



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4885, DE 1º DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Rua Benedito Capeleto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Capeleto a atual Rua 1 do Loteamento Residencial Helvetia, no bairro Cataguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Benedito Capeleto

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo